

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS): Gestão Compartilhada em Saúde



CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021 - ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “**Efeitos de um modelo multiprofissional de intervenção em parâmetros biopsicossociais de pessoas com obesidade pós COVID-19**”, via Ato da Diretoria Executiva 026/2021 da Fundação Araucária (FA), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS): Gestão Compartilhada em Saúde, coordenado pelo Prof. Dr. Braulio Henrique Magnani Branco, divulga e torna público o processo de seleção de dois profissionais de nível superior formados em Educação Física ou áreas afins e dois acadêmicos de graduação na grande área de Ciências da Saúde, para exercer atividades de Apoio Técnico e Iniciação Científica, respectivamente.

Serão concedidas 4 bolsas, sendo:

2 bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (profissional de nível superior recém-formado), no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) durante 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses;

2 bolsas de Iniciação Científica (acadêmicos de graduação), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses.

Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DO OBJETIVO

Art. 1º. A presente CP, tem o objetivo de conceder:

- Duas (2) bolsas na modalidade: Apoio Técnico à Pesquisa, para profissionais de Educação Física, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) durante 12 (doze) meses, para desenvolverem atividades relacionadas, principalmente com a avaliação e orientação profissional para prática de atividades físicas aos voluntários do projeto de pesquisa.
- Duas (2) bolsas na modalidade: Iniciação Científica, para acadêmicos matriculados em cursos da grande área: “Ciências da Saúde”, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para auxiliarem nas atividades relacionadas, principalmente a tabulação de dados, avaliações físicas, fisiológicas, metabólicas, nutricionais,

psicológicas, fisioterapêuticas e fonoaudiológicas, bem como no atendimento aos voluntários do projeto de pesquisa.

Art. 2º. Os bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa e de Iniciação Científica deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais definidas pelo coordenador, pesquisadores do projeto e pesquisadores do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde (LIIPS), com a execução das seguintes atividades (os horários poderão sofrer alterações ao longo do projeto, dependendo da disponibilidade dos voluntários da pesquisa):

- I. Realizar as avaliações incluídas no projeto de pesquisa;
- II. Tabular os dados de todas as avaliações;
- III. Elaborar os relatórios das avaliações para os participantes;
- IV. Agendar os participantes para os atendimentos, reuniões e feedbacks necessários;
- V. Organizar o laboratório para às avaliações e reavaliações;
- VI. Atender os participantes da pesquisa durante o período de intervenções;
- VII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades, inclusive nas demais pesquisas desenvolvidas no laboratório.

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa (para profissional recém-formado), no valor unitário de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), durante 12 (doze) meses (podendo ser prorrogada pelo mesmo período, dependendo do desempenho do bolsista);
- b) Bolsa de Iniciação Científica (para acadêmico), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 12 (doze) meses (podendo ser prorrogada pelo mesmo período, dependendo do desempenho do bolsista);
- c) Certificado de participação no projeto.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos Bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa são:

- a) Possuir graduação em Educação Física;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado, junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador do projeto;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades relacionadas ao projeto.
- f) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

Art. 5º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos Bolsistas de Iniciação Científica são:

- a) Cursar o 2º ou 3º ano de Graduação de qualquer curso da Saúde;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado, junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador do projeto;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades relacionadas ao projeto.
- f) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 6º. Os bolsistas deverão cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- b) Dedicar 20h (vinte horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto, mediante controle de presença;
- c) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- d) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- e) Caso solicitado, participar e auxiliar da elaboração de resumos e artigos científicos;
- f) Publicar os resultados somente com a anuência do coordenador do projeto, e que eles sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- g) Acessar com frequência mínima, de três vezes por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- h) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. Nesse caso, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- i) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto e do apoio recebido do ICETI, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- j) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID (ORCID)*; Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.
- k) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- l) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção das atividades, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades laboratoriais, principalmente, da coleta de dados do projeto: "Efeitos de um modelo multiprofissional de intervenção em parâmetros biopsicossociais de pessoas com obesidade pós COVID-19";
- b) Elaborar relatórios semestrais das atividades executadas no projeto, a pedido do coordenador do projeto e/ou do ICETI;

- c) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção o candidato que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário.
- III. Possuir graduação em Educação Física – Item obrigatório para os Bolsistas de Apoio Técnico.
- IV. Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano de qualquer curso da grande área: "Ciências da Saúde" – Item obrigatório para os Bolsistas de Iniciação Científica.

Art. 8º. Os documentos exigidos para a inscrição, são:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a) Diploma e Histórico da graduação;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Curriculum Vitae documentado (referente ao período de 2017 a 2020);
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);

Parágrafo Único: Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 8º desta CP.

Art. 9º. INSCRIÇÃO

- I. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail iceti@iceti.org.br, juntamente com os documentos exigidos até às 12 h 00 min (Meio-dia) do dia 15 de Abril de 2021. No e-mail, no campo assunto (título) descrever o número da CP (CP 10/2021) e a modalidade da bolsa a qual pretende concorrer, por exemplo, CP 10/2021 – Bolsa de Apoio técnico à Pesquisa ou CP 10/2021 – Bolsa de Iniciação Científica;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento do formulário de inscrição por e-mail, no máximo, até dia 15 de abril às 18h00.

6 FASE DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

Fase I: Análise documental.

Fase II: Entrevista pessoal (apenas para bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa)

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista, via remota, com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada remotamente, no dia 16 de abril de 2021, conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

Parágrafo 3º: A comissão de avaliação será composta pelo coordenador e pelos pesquisadores responsáveis da equipe executora do projeto.

7 DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 19/04/2021.

Art. 12º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

8 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 14º. O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP 11/2020 – PPSUS Gestão Compartilhada em Saúde da FA e CNPq

Art. 15º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 12 de abril de 2021.

Prof. Dr. Braulio Henrique Magnani Branco
Coordenador do Projeto de Pesquisa

Profa. Ms. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio
Presidente ICETI
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Chamada Pública 10/2021 – ICETI

Bolsista Técnico ou de Iniciação Científica: Modalidade da bolsa: CP 11/2020 – PPSUS Gestão
Compartilhada em Saúde

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>		
	RA:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>		
	E-mail	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>			
Endereço Residencial:	<input type="text"/>			
Bairro e CEP:	<input type="text"/>			
Cidade/UF:	<input type="text"/>			

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas no presente edital.

Maringá/PR, _____, de abril de 2021.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 10/2021 – ICETI

Bolsista Técnico ou de Iniciação Científica: Modalidade da bolsa: CP 11/2020 – PPSUS Gestão
Compartilhada em Saúde

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do
documento RG _____ e CPF _____, declaro estar
ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 10/2021-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de Abril de 2021.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital